



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 115/2017 - PROCESSO Nº 12128/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 18 de dezembro de 2017.

**OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 115/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12128/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 6736/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento 012/2017, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 649/2017, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1646/2017, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº no ofício nº 594/2017, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 20/2017, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 553/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 816/2017, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro no ofício nº 93/2017, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 674/2017, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 1034/2017 e RN 751/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais escolares, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);

2.2.2. Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1. No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3. O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);



- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 115/2017 Processo nº 12128/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 115/2017 Processo nº 12128/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.



6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.



8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.



- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.568.512,69 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e**



sessenta e nove centavos) do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.16.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.19.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.16.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.19.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.16.00	1000/1103
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.19.00	1000/1103
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.16.00	1000
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.19.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.16.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.15.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2045.3.3.90.30.16.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.30.16.00	1000/1510/1511
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.30.19.00	1000/1510/1511
SMCT	18.01.13.392.0010.2043.3.3.90.30.16.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2043.3.3.90.30.19.00	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.22.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.20.00	1934/1938/1939/1940
SMAS	14.01.08.244.0008.2031.3.3.90.30.20.00	1934
SMAS	14.01.08.122.0008.2034.3.3.90.30.22.00	1352/1938/1939
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.16.00	1515/3515
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.19.00	1000/1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.16.00	1000/1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.19.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.16.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.19.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.16.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.19.00	1000
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.16.00	1000
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.19.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.16.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.19.00	1497/1510



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.16.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.19.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.16.00	1497
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.



- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



16.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 18 de dezembro de 2017.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código Sistema PMA	Unidade	Descrição dos itens	QUANTIDADE												Valor Unitário	Valor Total Estimado
				SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMEL	SMFI	SMCT	SMAS	FUNREBOM	SMSA	PGM	TOTAL		
1	211529	Unidade	Caderno linguagem, espiral, ¼ , 96 folhas, capa flexível, com margem, formato aproximado 202 mm x 140 mm.	52.500							518		75		53.093	R\$ 1,93	R\$ 102.469,49

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código Sistema PMA	Unidade	Descrição dos itens	QUANTIDADE												Valor Unitário	Valor Total Estimado
				SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMEL	SMFI	SMCT	SMAS	FUNREBOM	SMSA	PGM	TOTAL		
1	211529	Unidade	Caderno linguagem, espiral, ¼ , 96 folhas, capa flexível, com margem, formato aproximado 202 mm x 140 mm.	17.500							172		25		17.697	R\$ 1,93	R\$ 34.155,21

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código Sistema PMA	Unidade	Descrição dos itens	QUANTIDADE												Valor Unitário	Valor Total Estimado
				SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMEL	SMFI	SMCT	SMAS	FUNREBOM	SMSA	PGM	TOTAL		
1	203011	Unidade	Adesivo instantâneo, a base de cianoacrilato de uso geral, para aderência de diversos tipos de substratos incluindo os porosos, frasco com 20g.	2.000		5	5	3		3	151				2.167	R\$ 9,68	R\$ 20.976,56

2	54270	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, para tinta azul, medindo 8x12cm, com feltro.	500	10					2	21		100		633	R\$ 2,94	R\$ 1.861,02
3	213321	Unidade	Apagador com estojo para giz; apagador de madeira pinus natural, formato retangular com base de feltro resistente, formato aproximado: 17cm (C). x 6cm (L) x 2,5 (A).; estojo de madeira pinus natural, formato aproximado: (18cm (C) x 7cm (L) x 4cm (A).	1.000							20				1.020	R\$ 4,35	R\$ 4.437,00
4	203002	Unidade	Apagador para quadro branco; corpo feito de plástico; medindo (60x150x45)mm (larg. x compr. x alt.) com tolerância de +/- 10%; com base de feltro	200		5			2		32		10	3	252	R\$ 7,05	R\$ 1.776,60
5	213322	Unidade	Aparelho aplicador de fita para empacotamento, estrutura metálica, cabo anatômico, botão com ajuste de pressão, para ser utilizado com fitas de até 50mm de largura	10							8		5		23	R\$ 31,60	R\$ 726,80
6	126262	Unidade	Apontador para lápis em metal simples retangular, com lâmina em aço temperado, formato ergonômico.	25.000	20	10	20	10		30	256	10	200	10	25.566	R\$ 1,21	R\$ 30.934,86
7	120903	Rolo	Barbante, branco, em algodão cru, 8 fios, rolo com 400 gramas.	1.200	10		3			5	246	1	50		1.515	R\$ 10,20	R\$ 15.453,00
8	120904	Rolo	Barbante, colorido, em algodão cru, 8 fios, rolo com 400 gramas.	1.200			3			5	286		50		1.544	R\$ 12,64	R\$ 19.516,16
9	17260	Pacote	Bexiga de látex nº 11, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	1.500			5	60		10	360		1.000		2.935	R\$ 11,70	R\$ 34.339,50
10	24693	Bloco	Bloco Criativo 48 Folhas – com 8 cores medidas aproximadas 210x297mm.	600			10			5	201		100		916	R\$ 8,05	R\$ 7.373,80
11	100896	Rolo	Bobina de papel kraft natural, 80 g/m², medida 80cm largura, com 8 kg aproximadamente	150			1			3	10				164	R\$ 73,17	R\$ 11.999,88
12	211528	Unidade	Bobina de papel presente couchê, com motivo infantil, medidas 60cm largura, com 5 kg aproximadamente	150							49		15		214	R\$ 77,33	R\$ 16.548,62

13	213323	Unidade	Bobina de papel térmico amarelo, 57mm x 22 mm	240							10				250	R\$ 1,97	R\$ 492,50
14	104474	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 100mm.	1.000							72				1.072	R\$ 1,68	R\$ 1.800,96
15	24698	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 15mm.	1.000							160				1.160	R\$ 0,06	R\$ 69,60
16	104472	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 25mm.	1.000							80				1.080	R\$ 0,09	R\$ 97,20
17	104471	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 35mm.	1.000							80				1.080	R\$ 0,13	R\$ 140,40
18	104473	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 50mm.	1.000							65				1.065	R\$ 0,03	R\$ 31,95
19	104470	Unidade	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 75mm.	1.000							65				1.065	R\$ 0,65	R\$ 692,25
20	204418	Unidade	Caderno caligrafia Brochura 1/4 40 folhas	10.000							100				10.100	R\$ 1,59	R\$ 16.059,00
21	203004	Unidade	Caderno desenho, espiral, 40 folhas, capa flexível, formato aproximado 202 mm x 148 mm	25.000							780				25.780	R\$ 1,17	R\$ 30.162,60
22	203006	Unidade	Caderno matemática, espiral, 48 folhas, capa flexível, sem margem, formato aproximado 202 mm x 140 mm.	35.000							550		100		35.650	R\$ 1,72	R\$ 61.318,00
23	203007	Unidade	Caderno universitário, capa dura, espiral, com 96 folhas.	1.500	20	10	20	5		10	383		200		2.148	R\$ 5,37	R\$ 11.534,76
24	125693	Unidade	Caixa para arquivo morto em polionda formato (mm): medidas internas aproximadas: 390x180x294mm, consideradas de vinco a vinco. Medidas externas: 394x185x300mm, na cor amarela, com espessura mínima de 3 mm	2.000	100	300		30		100	362		2.000	50	4.942	R\$ 7,01	R\$ 34.643,42
25	213376	Unidade	Caixa de expediente dupla para correspondência, em poliestireno na cor fumê.	50		15	5		15	2	68		100	6	261	R\$ 18,37	R\$ 4.794,57
26	213377	Unidade	Caixa de expediente tripla para correspondência, em poliestireno na cor fumê.	50		15	5		10	2	81		100	6	269	R\$ 30,66	R\$ 8.247,54

27	106230	Unidade	Calculadora básica 12 dígitos, contendo as teclas: porcentagem, MU (cálculo markup), GT (cálculo total), inversor de sinais +/-, duplo zeros, retrocesso, raiz quadrada, visor inclinado, dupla alimentação: solar e bateria. teclas plásticas, dimensões aproximadas: 16cm (C) x 10,5cm (L) x 1cm (A)	200	10	10	5		15		37	4	200	10	491	R\$ 18,77	R\$ 9.216,07
28	213324	Jogo	Caneta Hidrocor jumbo, jogo com 12 cores, a base d'água, ponta grossa resistente, lavável, atóxica, certificada pelo INMETRO.	2.000		5				10	165		2		2.182	R\$ 35,60	R\$ 77.679,20
29	120918	Jogo	Caneta Hidrocor, medindo no mínimo 14,5 cm de comprimento cada unidade, jogo com 12 cores, a base d' água, tampa antiasfixiante, ponta média, lavável, atóxica, certificada pelo INMETRO.	2.500						10	165				2.675	R\$ 13,20	R\$ 35.310,00
30	203008	Jogo	Caneta para tecido, embalagem com 6 unidades, em cores sortidas, não tóxica, resistente a lavagens.	200						2	77		50		329	R\$ 19,50	R\$ 6.415,50
31	104569	Unidade	Cartolina, com medidas aproximadas de 50x66cm, espessura mínima de 180 gramas, cores variadas.	15.000						200	1.430		1.000		17.630	R\$ 0,58	R\$ 10.225,40
32	205300	Caixa	Clips colorido 2/0 em metal, com 100 unidades	300	10		10				82	1	100		503	R\$ 2,86	R\$ 1.438,58
33	120922	Frasco	Cola branca, para colagem em papel, papel cartão, cartolina, atóxica, lavável, frasco de 1kg, com selo do INMETRO.	1.500							141		100		1.741	R\$ 15,04	R\$ 26.184,64
34	213325	Frasco	Cola branca extra, para colagem de madeira de baixa e média densidade, laminados decorativos, plásticos, tecido, papel, papelão, cortiça, couro, materiais porosos em geral, não tóxica, frasco 1kg.	120						15	112		50		297	R\$ 19,12	R\$ 5.678,64

35	203010	Caixa	Cola colorida com glitter, atóxica, embalagem com 6 cores, frasco com no máximo 23 g, na caixa deverá constar selo do Inmetro.	3.000			5			2	145				3.152	R\$ 11,80	R\$ 37.193,60
36	203009	Caixa	Cola colorida, atóxica, embalagem com 6 cores, frasco com no máximo 23 g, na caixa deverá constar selo do Inmetro.	3.000							135				3.135	R\$ 5,22	R\$ 16.364,70
37	213326	Frasco	Cola para Poliestireno celular rígido, atóxica, frasco com 80 gramas.	240						2	60				302	R\$ 2,73	R\$ 824,46
38	104580	Unidade	Crachá com presilha removível, formato 100 mm x 70 mm, abertura lateral 70 mm	2.000	100			300		500	2.710		1.000		6.610	R\$ 1,01	R\$ 6.676,10
39	104581	Pacote	Elástico para dinheiro pacote c/ 500gr - composição borracha natural	500	10	3	3		5	2	61	1	200		785	R\$ 9,87	R\$ 7.747,95
40	22715	Unidade	Envelope Saco kraft Ouro 260 mm X 360 mm, 80g/m²	25.000		200		300		5.000	6.210	40	5.000		41.750	R\$ 0,27	R\$ 11.272,50
41	203012	Unidade	Estilete corpo em plástico, lâmina estreita de 9mm, retrátil, com quebra lâmina embutido	1.000	50					30	192	5	50	10	1.337	R\$ 0,96	R\$ 1.283,52
42	213327	Rolo	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 30m, na cor amarelo.	1.000			5			5	201	2	10		1.223	R\$ 1,53	R\$ 1.871,19
43	213328	Rolo	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 30m, na cor azul.	1.000			5			5	201		10		1.221	R\$ 1,57	R\$ 1.916,97
44	213329	Rolo	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 30m, na cor verde.	1.000			5			5	201		10		1.221	R\$ 1,57	R\$ 1.916,97
45	213330	Rolo	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 30m, na cor vermelho.	1.000			5			5	201		10		1.221	R\$ 1,57	R\$ 1.916,97
46	213331	Rolo	Fita adesiva em polipropileno biorientado com adesivo acrílico a base d'água, para fechamento de caixas e embalagens, transparente, medidas 48mm x 50 m.	600			5				282	4	300	30	1.221	R\$ 2,41	R\$ 2.942,61
47	104625	Rolo	Fitolho, rolo com 50m, cores variadas.	1.000							194		50		1.244	R\$ 1,92	R\$ 2.388,48

48	109392	Caixa	Giz branco, antialérgico, atóxico, caixa c/no máximo 55 palitos, dermatologicamente testado e aprovado.	6.000						84				6.084	R\$ 2,33	R\$ 14.175,72	
49	109794	Caixa	Giz colorido, antialérgico, atóxico, caixa c/ no máximo 55 palitos, dermatologicamente testado e aprovado.	4.000						77				4.077	R\$ 2,97	R\$ 12.108,69	
50	103608	Caixa	Gizão de cera, longo, atóxico, caixas com 12 cores, testada e aprovada pelo INMETRO.	6.000					20	215				6.235	R\$ 3,69	R\$ 23.007,15	
51	120929	Pote	Glitter diversas cores pote com 3g.	6.000					20	598		3.000		9.618	R\$ 0,69	R\$ 6.636,42	
52	16502	Unidade	Grampeador médio, medindo de base no mínimo 13 cm, com corpo e base em metal, para grampo 26/6	200	10	10			30	10	58	4	300	20	642	R\$ 14,78	R\$ 9.488,76
53	211531	Unidade	Lantejola metalizada 6 mm, embalagem com 100g, cores sortidas	2.000						175				2.175	R\$ 13,81	R\$ 30.036,75	
54	19444	Caixa	Lápis de cor grande, atóxico, sextavado, pintado, fabricado com madeira reflorestada cores vivas, macio – caixa com 12 cores, atestado e aprovado pelo INMETRO.	12.000					50	306		10		12.366	R\$ 3,70	R\$ 45.754,20	
55	78302	Unidade	Lápis grafite para desenho, 2B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	400						880		1.000		2.280	R\$ 0,58	R\$ 1.322,40	
56	9831	Unidade	Lápis grafite para desenho, 4B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	400						355		100		855	R\$ 1,05	R\$ 897,75	
57	5346	Unidade	Lápis grafite para desenho, 6B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	400					24	250		100		774	R\$ 1,84	R\$ 1.424,16	

58	203018	Unidade	Lápis grafite para desenho, 8B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	400						245		100		745	R\$ 3,26	R\$ 2.428,70
59	75966	Caixa	Massa de modelar , cores vivas e miscíveis, não tóxico, textura macia, reutilizável, composição: a base de ceras, pigmentos e cargas, validade de no mínimo um ano; conter número do lote e selo de segurança do INMETRO impresso na embalagem – caixa com 06 unidades de cores variadas, peso mínimo de 90 grs.	10.000						267		50		10.317	R\$ 2,07	R\$ 21.356,19
60	203583	Pacote	Palito de madeira para algodão doce, pacote com 100 unidades.	2.000			200		50	82		10		2.342	R\$ 7,13	R\$ 16.698,46
61	106857	Pacote	Palitos de madeira para churrasco, pacote com 100 unidades.	2.000					10	48		10		2.068	R\$ 4,04	R\$ 8.354,72
62	125712	Pacote	Palitos de madeira para sorvete, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	2.000					10	57		10		2.077	R\$ 3,38	R\$ 7.020,26
63	203019	Maço	Papel Almaço com pauta, formato aproximado 200 x 280 mm, papel 56 g/m², maço com 10 folhas.	4.000						120		10		4.130	R\$ 1,49	R\$ 6.153,70
64	125713	Maço	Papel Almaço quadriculado 7 x 7 mm, formato aproximado 200 x 280 mm, papel 56g/m², maço com 10 folhas.	2.000						100		10		2.110	R\$ 1,47	R\$ 3.101,70
65	120936	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 cm x 10 metros, na cor azul.	100		3			1	20		10		134	R\$ 46,77	R\$ 6.267,18
66	120937	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 cm x 10 metros, na cor verde.	100		3			1	18		10		132	R\$ 48,47	R\$ 6.398,04
67	120938	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 cm x 10 metros, na cor vermelha.	100		3			1	19		10		133	R\$ 35,86	R\$ 4.769,38
68	120935	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 cm x 10m na cor amarela.	100		3			1	18		10		132	R\$ 42,52	R\$ 5.612,64
69	125714	Rolo	Papel auto adesivo transparente 45 cm x 10 metros	100		2	10		30	41		100		283	R\$ 24,47	R\$ 6.925,01

70	125715	Rolo	Papel auto adesivo, fantasia , estampas infantis , 45 cm x 10 metros	300			2			28		20		350	R\$ 60,82	R\$ 21.287,00
71	110223	Unidade	Papel camurça, folha com 45x60cm, cores variadas.	6.000					10	797				6.807	R\$ 0,86	R\$ 5.854,02
72	78300	Bloco	Papel Canson bloco A3 com 20 folhas140g/m²- Branco.	250					10	100				360	R\$ 22,40	R\$ 8.064,00
73	78301	Bloco	Papel Canson bloco A4 com 20 folhas 140g/m²-Branco.	350					10	111				471	R\$ 6,83	R\$ 3.216,93
74	109417	Bloco	Papel Canson bloco A4 com 20 folhas140g/m²- Creme.	350					10	95				455	R\$ 7,93	R\$ 3.608,15
75	120939	Unidade	Papel Carmim 48x66cm, cores variadas.	12.000					100	730				12.830	R\$ 1,05	R\$ 13.471,50
76	120940	Unidade	Papel cartaz, folha com 48x66cm, cores variadas.	12.000					500	709				13.209	R\$ 1,51	R\$ 19.945,59
77	16448	Unidade	Papel Celofane formato 90cm x 1,00m cores variadas	4.000					500	740				5.240	R\$ 1,31	R\$ 6.864,40
78	104677	Unidade	Papel crepom, folha com 48cmx2,00m, cores variadas.	10.000					500	980				11.480	R\$ 0,82	R\$ 9.413,60
79	120941	Unidade	Papel de seda, 70x50cm, 18 gramas, cores variadas.	5.000					500	1.160				6.660	R\$ 0,18	R\$ 1.198,80
80	104678	Unidade	Papel dobradura, folha com 50x66cm, cores variadas.	12.000					500	1.020				13.520	R\$ 0,31	R\$ 4.191,20
81	120943	Unidade	Papel Laminado, folha com 48x60cm, cores variadas.	8.000					500	850				9.350	R\$ 0,95	R\$ 8.882,50
82	122202	Unidade	Papel Micro ondulado, folha medindo no mínimo 50x80cm.	2.000						790				2.790	R\$ 1,44	R\$ 4.017,60
83	213332	Pacote	Papel para impressora Braille, tamanho A4, gramatura 120, embalagem com 500 folhas	250										250	R\$ 60,80	R\$ 15.200,00
84	104958	Pacote	Papel sulfite colorido A4, formato 210X297mm, pacote com 100 folhas, 75grs.	2.000		10			10	257		100		2.377	R\$ 4,49	R\$ 10.672,73
85	16541	Pacote	Papel Sulfite, ofício 9, branco, medindo 215x315mm, 75 gr/m2, pacote com 500 fls.	500						30		50		580	R\$ 25,24	R\$ 14.639,20
86	104692	Pacote	Papel sulfite A3, formato 297 x 420 mm, 75 g/m², pacote com 500 fls.	500	30	20		10	4	15	50		50	679	R\$ 40,40	R\$ 27.431,60

87	19458	Caixa	Papel vergê, A4, 180 gramas, na cor azul, caixa com 50 folhas	500	5					64				569	R\$ 11,83	R\$ 6.731,27
88	202781	Caixa	Papel vergê, A4, 180 gramas, na cor branco, caixa com 50 folhas	500	5		10		30	81		30		656	R\$ 14,76	R\$ 9.682,56
89	120947	Unidade	Pasta catálogo ofício com 100 envelopes plásticos 0,15 micras, capa dura em Percalux (papelão 3mm), cor preta com 4 parafusos metálicos.	300			10		100	137		50		597	R\$ 35,73	R\$ 21.330,81
90	213333	Unidade	Pasta com elástico, confeccionada em cartão duplex plastificado (250 a 270 g/m²), dimensões 240 x 350 mm, cores sortidas.	3.000		50			200	2.111		1.000		6.361	R\$ 2,21	R\$ 14.057,81
91	213334	Unidade	Pasta com grampo metálico (tipo Romeo/Julieta) confeccionada em papel cartão duplex plastificado (250 a 270g/m²), dimensões 240 x 350 mm , cores sortidas.	3.000		50			400	2.125		1.000		6.575	R\$ 2,49	R\$ 16.371,75
92	104759	Caixa	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	800					20	55		100		975	R\$ 1,53	R\$ 1.491,75
93	205251	Unidade	Pincel artístico chato nº 0, cerda natural	600					5	209				814	R\$ 1,77	R\$ 1.440,78
94	205250	Unidade	Pincel artístico chato nº 10, cerda natural	800			10		5	264				1.079	R\$ 2,72	R\$ 2.934,88
95	202575	Unidade	Pincel artístico chato nº 16, cerda natural	800					5	264				1.069	R\$ 3,42	R\$ 3.655,98
96	125719	Unidade	Pincel artístico chato nº 6, cerda natural	800			30		5	249				1.084	R\$ 2,26	R\$ 2.449,84
97	213335	Unidade	Pincel artístico redondo nº 0, cerda de pelo	800					5	219				1.024	R\$ 2,48	R\$ 2.539,52
98	125721	Unidade	Pincel artístico redondo nº 6, cerda de pelo	800			30		5	224				1.059	R\$ 2,58	R\$ 2.732,22
99	120963	Unidade	Pincel artístico redondo nº 12, cerda de pelo	800					5	234				1.039	R\$ 3,96	R\$ 4.114,44
100	120964	Unidade	Pincel artístico redondo nº 20, cerda de pelo	800					5	214				1.019	R\$ 6,84	R\$ 6.969,96
101	203020	Unidade	Pistola profissional bivolt 110/220 40 ou 60 watts, gatilho longo, botão liga/desliga, para bastão de cola grosso.	300			2		2	81	1	30		416	R\$ 116,25	R\$ 48.360,00

102	125725	Unidade	Placa de E.V.A. lisa, medidas:450x600mm, com no mínimo 2 mm, cores variadas, sem imperfeições como: manchas, rasgos, furos, diferença de espessura, etc., cores variadas.	15.000			20	200		400	1.310		600		17.530	R\$ 1,60	R\$ 28.048,00
103	203021	Unidade	Placa de E.V.A. atalhado, medidas:400x600mm, com no mínimo 2 mm, cores variadas, sem imperfeições como: manchas, rasgos, furos, diferença de espessura, etc., cores variadas.	8.000			30				960		200		9.190	R\$ 5,21	R\$ 47.879,90
104	16597	Unidade	Placa de isopor (poliestireno expandido – EPS), formato aprox. 1000mm(C) x 500mm(L) x 10mm (A).	200						3	156				359	R\$ 2,73	R\$ 980,07
105	20146	Unidade	Placa de isopor (poliestireno expandido – EPS), formato aprox. 1000mm(C) x 500mm(L) x 20mm (A).	200						3	164				367	R\$ 4,03	R\$ 1.479,01
106	10732	Unidade	Placa de isopor (poliestireno expandido – EPS), formato aprox. 1000 mm(C) x 500 mm(L) x 25mm (A).	200						3	155				358	R\$ 4,45	R\$ 1.593,10
107	10731	Unidade	Placa de isopor (poliestireno expandido – EPS), formato aprox. 1000mm(C) x 500mm(L) x 30mm (A).	200						3	176		50		429	R\$ 5,47	R\$ 2.346,63
108	206216	Pacote	Polaseal, plástico para plastificação de documentos tamanho A4, medidas de 220 x 307 mm embalagem com 100 Unidades, espessura de 125 MIC.	500								1	10		511	R\$ 65,25	R\$ 33.342,75
109	104805	Unidade	Porta caneta triplo (caneta/lápis - clip's - lembrete), em acrílico transparente, espessura da parede de 3mm, Dimensões aproximadas: 240 x 70 x 80 mm	120				3	25	2	96		200	25	471	R\$ 6,71	R\$ 3.160,41
110	125728	Unidade	Porta fita, para fita estreita 12mm x 50 m	100		2	5			5	15		100		227	R\$ 10,93	R\$ 2.481,11
111	125729	Unidade	Porta fita, para fita larga 50mm x	100		2	1				15		100		218	R\$ 14,91	R\$ 3.250,38

			50 m														
112	120975	Unidade	Prancheta , confeccionada em chapa eucatex , com presilha em metal, formato aproximado: 340 x 240 mm.	200	20	100		20			130		500		970	R\$ 3,32	R\$ 3.220,40
113	203584	Unidade	Refil de cola quente transparente, medindo 11,2 mm x 30cm.	6.438							808	10	1.000		8.256	R\$ 0,82	R\$ 6.769,92
114	120977	Pote	Têmpera guache lavável não tóxica, potes de 250 ml, com bico dosador e cores variadas.	3.200				50			245		10		3.505	R\$ 5,30	R\$ 18.576,50
115	203022	Unidade	Tesoura escolar em aço inox, medindo 5", com rebite, cabo em polipropileno, com selo do Inmetro.	5.000							320		500		5.820	R\$ 4,73	R\$ 27.528,60
116	120979	Unidade	Tesoura grande de picotar em aço inox, medindo 21cm, com parafuso metálico e cabo em polipropileno	500	20		2				90	5	200	6	823	R\$ 18,10	R\$ 14.896,30
117	125732	Unidade	Tinta azul para almofada de carimbo, embalagem com 40ml.	240	20						14		500		774	R\$ 2,09	R\$ 1.617,66
118	125735	Unidade	Tinta preta para almofada de carimbo, embalagem com 40ml.	240	20						22		500		782	R\$ 2,13	R\$ 1.665,66
119	104799	Rolo	TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, medida 1,40 largura, com espessura mínima de 60 gr, rolo 50 metros, cores sortidas.	260			4	30			138		100		532	R\$ 68,90	R\$ 36.654,80
120	208312	Unidade	Umedecedor de dedos em pasta, atóxico, com ação germicida, pote com 12 gramas.	600	20	10	20				40		100		790	R\$ 3,97	R\$ 3.136,30
121	213352	Pacote	Balão "bexiga" de látex liso imperial nº 09. Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco e marrom. Embalagem com 50 unidades.								300				300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
122	213353	Pacote	Balão para modelar/canudo tamanho 260sr, cores sortidas, embalagem com 50 unidades.								100				100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
123	211687	Bloco	Bloco papel flip chart, 64x88 cm, 50 folhas							2	40				42	R\$ 30,91	R\$ 1.298,22

124	213354	Unidade	Cola para tecido, permanente, frasco com 100 ml							50				50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
125	106386	Caixa	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.							30			5	35	R\$ 25,56	R\$ 894,60
126	213364	Caixa	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. Caixa com 12 unidades							50				50	R\$ 83,77	R\$ 4.188,50
127	213355	Caixa	Percevejo colorido. Embalagem com 50 unidades, em cores sortidas.							60				60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
128	213356	Bloco	Post-it flags seta pequeno, 04 cores (verde, amarelo, azul, rosa), 96 folhas, sendo 4 blocos com 24 folhas de cada cor. Tamanho 1,19 cm x 4,32 cm. Formato em setas.							40				40	R\$ 21,47	R\$ 858,80
129	213357	Pacote	Papel color set nas cores vermelho, verde escuro, verde claro, rosa, preto, marrom, laranja, azul e amarelo. Pacote com 50 folhas. Formato 210 mm x 297 mm, gramatura 120g.							100				100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
130	213358	Kit	Tinta facial cremosa, não tóxica, nas cores vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, pink e laranja. Embalagem: blister, kit com 10 potes que se encaixam uns nos outros (4g cada cor)							100				100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
131	213359	Caixa	Tinta de pintura a dedo lavável com 06 cores sortidas (potes de 25 ml)							100				100	R\$ 7,08	R\$ 708,00

132	107772	Unidade	Tinta para tecido, embalagem com 250 ml, nas cores: laranja, branca, preta, vinho, azul, bege, azul celeste, azul inverno, petróleo, água marina, rosa bebê, coral, fuchsia, rosa ciclone, salmão bebê, verde bebê, verde kiwi, verde maçã, verde pinheiro, verde pântano, verde glacial, violeta, violeta cobalto, lavanda, lilás, vermelho tomate, vermelho carmim, vermelho natal, vermelho queimado, goiaba queimada, capuccino, amarelo ouro, tangerina, amarelo bege, cenoura, mostarda, caramelo, caqui, cinza, sépia e amarelo limão.							615					615	R\$ 15,02	R\$ 9.237,30
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO																R\$ 1.431.887,99	



2. CONDIÇÕES

2.1 AMOSTRAS

a) A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostras dos itens, 3, 5, 6, 11, 12, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 47,

I. 48, 52, 53, 58, 88, 100, 101, 102, 109, 110, 112, 113, 114, 118, em até 3 dias úteis contados a partir da data de abertura da licitação, as quais deverão possuir: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta, devendo ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Ana Saliba Nassar, 122, Jardim Palomar, Araucária – PR.

b) O não cumprimento do disposto estabelecido na alínea anterior implicará na desclassificação da (s) empresa (s) vencedora (s), em que serão chamadas as demais licitantes por ordem de classificação para apresentar amostra.

c) As amostras serão avaliadas por Comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação em sessão aberta para os interessados, onde serão analisados para fins de aprovação, quanto à:

- II. medidas: (largura, comprimento, espessura, micragem);
- III. quantidade de produto na embalagem;
- IV. peso (para os itens que forem solicitados);
- V. cor (para os itens que forem solicitados);
- VI. selo do INMETRO (para os itens que forem solicitados);
- VII. rótulos e composição do produto (para os itens que forem solicitados).

d) A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.



- e) As marcas das amostras deverão ser as mesmas constantes da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.
- f) A Secretaria solicitante emitirá relatório de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva.
- g) A aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo deste edital.
- h) As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto a Secretaria de Educação;
- i) As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão para as conferências durante o período de execução da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para eventuais testes e comparações de especificações técnicas.

2.2 ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) O objeto será recebido provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, no local e endereço indicados, para conferência do material entregue.
- b) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.
- c) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- d) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do ma-



terial no local indicado;

e) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

f) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;

g) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Os locais para entrega serão informados na nota de empenho, pela secretaria solicitante, sendo sempre dentro do quadro urbano ou rural de Araucária.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante legal



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA